

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



São Domingos do Azeitão - MA, 26 de abril de 2023.

Assunto: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo(a), valho-me do presente expediente para informar à V.Exa. a constatação de que este Município de São Domingos do Azeitão pode ser incluído como beneficiário das receitas decorrentes da recuperação dos valores do extinto FUNDEF, que deixaram de lhe ser repassados em face da ilegal fixação, à época, do valor mínimo nacional por parte da União.

No entanto, da mesma forma que a grande maioria dos municípios brasileiros, nosso Município necessita da Contratação de banca jurídica especializada para este tipo de trabalho, com o fito de ajuizar, acompanhar em todas as instâncias e liquidar a demanda executiva/judicial.

Razão pela qual sobrevém a necessidade de contratação de Banca Especializada na matéria, composta por profissionais de notória especialização, a sorte de garantir o sucesso da demanda.

Registre-se a importância do município em buscar eventuais créditos existentes em seu nome, no período de janeiro/1998 a dezembro/2006 (ou fracionário – havendo já em curso ou em deslinde demanda que abarque parcela desse período creditício).

Ademais, acerca do assunto, informo-lhe que se trata de crédito extraorçamentário até então não previsto no Município, e que deve ser buscado na preservação arrecadatória de sua competência, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

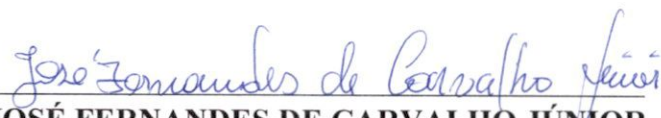
Assim, tendo em vista a premente necessidade de arrecadar recursos, vejo como vantajosa a referida contratação de banca de advocacia especializada para iniciarmos o

trabalho de recuperação de tais créditos, e sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Dessarte, considerando a possibilidade real de ganho para essa Administração, solicita-se a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação, amparada no art. 74, III, “c” e “e”, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminho em anexo: o Termo de Referência e a documentação do escritório a ser contratado.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.


JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Tributos

Exmº. Sr.
Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito
NESTA

